



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019, que dispõe sobre a reclassificação de cargos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O anexo II do Projeto de Lei PMSA nº 56/2019 será acrescido de cargo com a seguinte redação:

ANEXO II

RECLASSIFICAÇÃO A CONTAR DE 1º DE JULHO DE 2020

CARGO	TABELA	CLASSE ATUAL	C L A S S E RECLASSIFICADA
A u x i l i a r Administrativo I		IV	X
A u x i l i a r Administrativo II		V	X
A u x i l i a r Administrativo III		VI	X

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O PL 56/2019 de autoria do executivo visa reclassificar cargos da Administração Direta e Indireta, porém não foram contemplados os cargos de “Auxiliares Administrativos”.

Para evitar a desigualdade entre os trabalhadores, e gerar uma valorização justa, os cargos deverão ser reclassificados para classe superior única. Na prática todos realizam os mesmos serviços, ou seja, atendimento, análise, resolução de processos administrativos e gerais, entre outros.

Portanto, a emenda tem como finalidade a inclusão dos cargos de Auxiliares Administrativo I, II e III, hoje na Tabela I, Classe IV, V e VI respectivamente, reclassificando-os para Tabela I, Classe X.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 13 de novembro de 2019

Ver. Eduardo Leite

VEREADOR